



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N º6.742/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nossa termos da Lei nº.2.689/PMMA2025, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial Por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 18.512,16 (Dezoito mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a Aquisição de Mudas de Café, conforme convênio n. 388/PGE/SEAGRI/2024, para prestar contas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	601	0034	1	563	3.3.30.93.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Promoção da produção vegetal	Porteira adentro	Projeto	DEVOLUÇÃO DO Convênio n. 388/PGE/SEAGRI/2024 - Aquisição de Mudas de Café	Indenização e restituição	Recursos não Vinculados de Impostos Exercícios Anteriores	18.512,16
Total								18.512,16

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209